



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5 - SAÚDE N. 02, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Acrescenta o art.2º ao Ato do Conselho Deliberativo nº02 do TRT5-Saúde, de 14 de Abril de 2015, para estabelecer o prazo de validade das autorizações de procedimentos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 50 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 11 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º – Acrescentar o art. 2º ao Ato do Conselho Deliberativo nº02, de 14 de Abril de 2015, para estabelecer o prazo de validade das autorizações de procedimentos, com a seguinte redação:

“Art. 2º – O prazo de validade das autorizações de procedimentos é de 60 (sessenta) dias”

Salvador, 03 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo do Programa TRT5 – Saúde.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 03.03.2016, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 16/03/2016 15:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116031601567029930.

Firmado por assinatura digital em 04/03/2016 14:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES L. DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116030401557139094.